

## PORTARIA N° 1117/2012

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução nº 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,

**R E S O L V E** designar o **Dr. CÉSAR MOREL ALCÂNTARA**, Juiz de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Sobral para, sem prejuízo de suas funções, responder pelas Comarcas de Independência e Quiterianópolis, durante vacância, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 2 de julho de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
PRESIDENTE

## PORTARIA N° 1118 /2012

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução nº 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,

**R E S O L V E** designar o **Dr. JOSÉ ARNALDO DOS SANTOS SOARES**, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Sobral, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de Solonópole e pelo Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Quixadá, durante vacância, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 02 de julho de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
PRESIDENTE

## PORTARIA N° 1119/2012

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 11 da Lei Estadual nº 11.346, de 3 de setembro de 1987, que impõe aos ocupantes de cargos de Direção e Assessoramento no Serviço Público Estadual a submissão a uma jornada de quarenta horas semanais de trabalho;

CONSIDERANDO o disciplinamento estabelecido pela Resolução do Órgão Especial nº 03, de 02 de fevereiro de 2012, que regulamentou a jornada de trabalho no âmbito do Poder Judiciário estadual;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de adequar à realidade do Poder Judiciário estadual os horários dos expedientes dos ocupantes de cargos de provimento em comissão, de maneira que a prestação jurisdicional seja entregue com a necessária eficiência e eficácia,

**RESOLVE:**

Art. 1º O § 2º do art. 10 da Portaria 903, de 31 de maio de 2012, que disciplina a jornada de trabalho dos servidores no âmbito do Poder Judiciário estadual passa, a vigorar com a seguinte modificação:

“Art. 10. ....

(...)

§ 2º Os demais titulares de cargos de provimento em comissão de nível hierárquico igual ou superior à simbologia GAJ-1, excluídos os diretores de secretaria e os conciliadores, não incluídos no *caput* deste artigo, bem como os servidores comissionados lotados nos Gabinetes da Presidência, da Vice-Presidência, do Corregedor Geral da Justiça, dos Desembargadores e do Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua devem cumprir a carga horária semanal determinada nesta Portaria, sujeitando-se a controle especial de frequência.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 02 de julho de 2012.

Desembargador José Arísio Lopes da Costa  
PRESIDENTE

## PORTARIA N° 1109/2012

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução nº 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,

**RESOLVE** designar a **DRA. ANA KAYRENA DA SILVA FREITAS**, Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Aracati, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de Icapuí, durante as férias da Dra. Ana Celina Monte Studart Gurgel Carneiro.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 28 de junho de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
PRESIDENTE